LEI Nº 745/94, DE 13 DE ABRIL DE 1994

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade - um **Crédito Adicional Especial** no valor de CR$14.000.000,00 (Quatorze milhões de Cruzeiros Reais), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01	SERVIÇOS URBANOS	
05.22.134.1.029	Const. Equip. Unidade Telefonia	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	14.000.000,00
	TOTAL.....	14.000.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes - da execução desta Lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.02	ESPORTE E LAZER	
08.46.228.1.010	Construção de Centro Poliesportivo	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	14.000.000,00
	TOTAL.....	14.000.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 13 de abril de 1994

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal